



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026

Município de Iguaba Grande.

Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável.



DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de console analógica com 14 canais para mixagem versátil para incrementar os eventos propostos pela Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável aos usuários.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO CATMAT/ CATSERV | UNID DE MEDIDA | Q T D | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------------------------|----------------------|-------------|-------------------|----------------|
| 01 | Console modelo X1832 USB. Voltagem: 127/220v. Altura: 9cm. Comprimento: 35,5cm. Largura: 43cm. Peso: 4,94 kg. Consumo energético: 50W. Tipo de console: Analógica. Tipo de alimentação: corrente elétrica. Com alimentação fantasma: sim. Com efeitos: sim. Principais efeitos incluídos: Hall, Quarto, Plate, Gated, Reverse, Early, reflections, Ambience, Delay, Eco, Chorus, Flanger, Phaser, Detune, Pitch shift. Conectores: 6mic XLR in, 6 line TRS 6.3mm in, 4 line TRS L- mono/R6.3mm in, 2 stereo aux return TRS L-mono/R 6.3mm, 1aux send jack 6.3mm, 1FX send jack 6.3mm, 1 mon send jack 6.3mm out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1phone TRS 6.3mm, 1 track RCA L/R in, 1 track RCA L/R out, 1main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3mm out, 2 subgroup jack 6.3 mm out. 1 monitor TS L/R 6.3mm out, 6 insert TRS 6.3mm, 1 interface USB-B in-out. Quantidade de canais: 14. Conectividade USB. Com equalizador: sim. Com software incluído: sim. Quantidade de efeitos: 16 | 454378 | Unid. | 1 | R\$3.088,34 | R\$3.088,34 |



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL

| |
|-----------------|
| P. M. L. G. |
| PROC. Nº 300/26 |
| FOLHA Nº 28 |
| RUBRICA |

Obs.: Foi utilizado um CATMAT similar porque não havia CATMAT para os itens que a Secretaria quer adquirir.

Técnica quantitativa em anexo.

1.2. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias a contar da emissão da autorização de fornecimento, sendo a entrega realizada de forma única. ✓

1.3. Não haverá contrato por se tratar de entrega única, conforme art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021. O Contrato será substituído pela Nota de Empenho. ✓

1.4. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos musicais na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaba Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: sepiesiguaba@gmail.com e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805.

1.5. O equipamento console analógica com 14 canais para mixagem versátil deverá ser entregue de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição de console analógica com 14 canais para mixagem versátil fundamenta-se em atender à demanda mensal de eventos realizados tanto no espaço físico desta Secretaria (área externa coberta, auditório e salão principal) quanto nas atividades externas envolvendo áreas públicas da cidade garantindo clareza, uniformidade e fidelidade sonora nestes eventos superando as falhas técnicas de equipamentos. A versatilidade desta quantidade de canais permite a conexão simultânea de múltiplos microfones, computadores para áudio/vídeo, instrumentos musicais e fontes de áudio e facilidade de uso além do custo-benefício.

2.2. Ressalta-se que, de acordo com o art. 20 da lei nº14.133/2021, a Administração não pode adquirir bens de luxo, razão pela qual foram especificados os instrumentos de qualidade suficientes para fins pedagógicos, sem características supérfluas, garantindo economicamente e eficiência, conforme perpetua o art. 5º, inciso III da mesma lei.

2.3. A contratação sugerida é de Dispensa de Licitação, baseado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 75: é dispensável a licitação;

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.4. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra. ✓



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL

| |
|-----------------|
| P.M.I.G. |
| PROC. Nº 300/26 |
| FOLHA Nº 29 |
| RUBRICA de |

2.5. A presente compra não está prevista no PCA, pois não foi elaborado para o ano corrente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

3.2. Não foi elaborado para esta contratação o Estudo Técnico Preliminar, conforme Art. 10, inciso II da IN nº 17 de 14 de março de 2024.

REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

4.1. O material tem natureza comum tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este TR, por meios de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 - Eventuais interessados em prestar o serviço deste Termo, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, por meio de atestado de capacidade técnica, bem como devem apresentar todos os documentos a serem exigidos.

4.1.3 – Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, em conformidade com as normas vigentes.

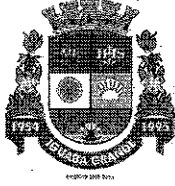
4.2. São obrigações do contratante:

4.2.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do item fornecido, fixando prazo para a sua correção;

4.2.4. Efetuar retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO

SAUDÁVEL

300/26
30
R

4.2.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto neste Termo;

4.3. São obrigações da contratada:

4.3.1. A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento;

4.3.2. Executar a entrega conforme especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta.

4.3.3. A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas contratualmente;

4.3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

4.3.6. A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.3.7. Deve-se comunicar à Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.8. A Contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino;

4.3.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021;

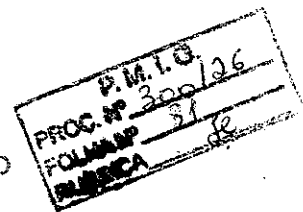
4.4. Da garantia:



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL



4.4.1. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo imperfeições no produto adquirido, durante o período de cobertura previsto pela legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para substituição imediata do mesmo.

4.5. Fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada, obedecendo as especificações, quantidade e prazo contido na Autorização de Fornecimento, que será emitida e entregue ao Fornecedor de acordo com a demanda identificada pela Administração.

Obs.: Técnica quantitativa em anexo.

5.2. Prazo de entrega:

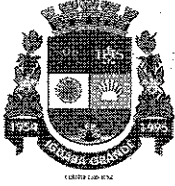
5.2.1. O prazo de entrega do equipamento será de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. Local de entrega:

5.3.1. A entrega do item deverá ser realizada de forma integral, segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaba Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: sepiesiguaba@gmail.com e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL

300/26
32
JL

6.2. A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, no qual o Gestor indicado será o servidor Márcia Cristina Barbosa Quintanilha, matrícula nº 40672, CPF: 083.551.087-52 e o fiscalizador será a servidor Joceney Luiz Bellas, matrícula nº 40671, CPF: 026.528.987-44.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de pagamento integral.

7.2. A empresa deverá entregar ou enviar para o email: sepiesiguaba@gmail.com a Nota Fiscal Eletrônica, o Requerimento de Pagamento e as Certidões pertinentes.

7.2.1. O Requerimento de Pagamento deverá conter:

- 7.2.1.1. Dados cadastrais da empresa;
- 7.2.1.2. Dados Bancários da empresa;
- 7.2.1.3. Certidão de Débitos Municipais;
- 7.2.1.4. Certidão de Débitos Estaduais;
- 7.2.1.5. Certidão de Débitos Trabalhistas.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O critério de julgamento para escolha do Fornecedor deverá ser o menor preço por item.

8.2. Para a efetivação da contratação, o Fornecedor escolhido deverá apresentar todas as documentações e certidões exigidas conforme já listado no item 7. deste Termo.

8.3. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$3.088,34 tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, no Banco de Preços. Contudo, não foi identificado registros de aquisições compatíveis com as especificações dos itens pretendidos e diante disso, foi adotado de forma complementar, a pesquisa em domínio amplo, com levantamento de valores por domínio amplo. O valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado para viabilizar a



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

aquisição pretendida, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

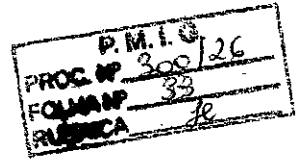
D) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/ Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável;

II) Fonte de Recursos: 1720;

III) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00;

IV) Programa de Trabalho: 20.013.001.08.241.0001;

V) Ficha: 334

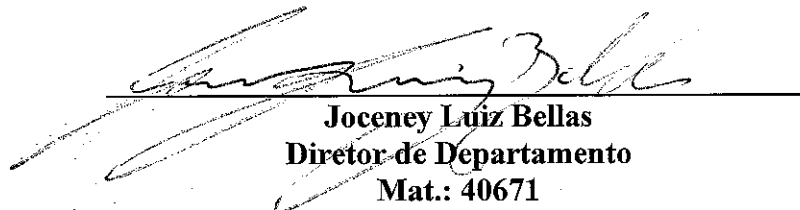


11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

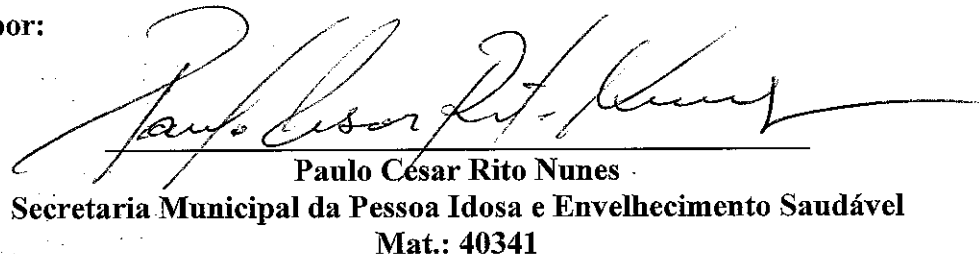
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 29 de abril de 2026.

Elaborado por:


Jocney Luiz Bellas
Diretor de Departamento
Mat.: 40671

Aprovado por:


Paulo César Rito Nunes
Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável
Mat.: 40341